



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra **JOSÉ CLARISVALDO SANTOS**, no uso das atribuições legais, observadas as normas regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona o presente:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

“FIXA O VALOR DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA PARA O MANDATO DE 2017/2020”

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito de São Lourenço da Serra fica fixado em parcela mensal e única.

§ 1º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra para o mandato 2017/2020 fica fixado em parcela única de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

§ 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra para o Mandato de 2017/2020 fica fixado em parcela única de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os valores a que se referem os Parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º, serão reajustados na mesma época em que forem reajustados os subsídios dos Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto seus efeitos que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 15 de abril de 2016.

**JOSÉ CLARISVALDO SANTOS
PRESIDENTE**